



**EDITAL Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**  
**CAMPUS DE TRÊS LAGOAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL - CURSO DE ENFERMAGEM**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 33, 23/02/2015, da Direção do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital da PREG nº 19/2015, de 12-02-15, Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 7.485/2011, e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto.

**1. CAMPUS, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE, Nº DE VAGAS:**

| CENTRO/<br>CAMPUS                  | CURSO/ÁREA/SUBÁREA        | CARGA<br>HORÁRIA | CLASSE                                    | Nº DE<br>VAGAS | DURAÇÃO<br>PREVISTA<br>DO<br>CONTRATO |
|------------------------------------|---------------------------|------------------|-------------------------------------------|----------------|---------------------------------------|
| Campus de<br>Três Lagoas<br>(CPTL) | Enfermagem/Atenção Básica | 40h              | Auxiliar,<br>nível I,<br>com<br>mestrado. | 1              | 31/07/2015                            |

**2. CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte atualizado;
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- Para a classe de **Professor Auxiliar, Nível I, com Mestrado**: diploma de graduação em Enfermagem, diploma de mestre em Ciências da Saúde, ou áreas afins, ou ata de defesa.
- Para a classe de **Professor Auxiliar com Especialização**: diploma de graduação em Enfermagem, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu**, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;
- Para a classe de **Professor Auxiliar**: diploma de graduação em Enfermagem.
  - O diploma de graduação poderá ser substituído por **certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau**; se expedido por instituição estrangeira deve estar validado e reconhecido por IES nacional nos termos da legislação vigente.



2.2- O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3- Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

**2.4- Caso não haja candidato inscrito para a classe estabelecida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas no item 6 deste edital.**

2.5- Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6- A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL) do Campus de Três Lagoas da UFMS.

2.7- Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8- No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no presente Edital, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

### **3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

São situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

3.1- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

3.2- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

3.3- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

3.4- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

3.5- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

3.6- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

3.7- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

### **4. FASES DA SELEÇÃO:**

4.1- A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

4.1.1- Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

4.1.2- Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

4.1.3- Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

4.2- A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.



4.3- As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico [www.preg.ufms.br](http://www.preg.ufms.br), clicando na aba Normas e, em seguida, na categoria Resoluções.

## 5. REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

| CARGO                             | VENCIMENTO<br>BÁSICO<br>(R\$) | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO |                   |
|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------------|-------------------|
|                                   |                               | Especialização<br>(R\$)   | Mestrado<br>(R\$) |
| Auxiliar<br>nível I –<br>40 horas | 2.714,89                      | 253,13                    | 835,05            |

## 6. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

6.1- A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias **26 e 27/02/2015 e 02/03/2015**, no horário das **8h às 10h** e das **14h às 16h**, para candidatos com titulação de Mestre, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL) da Unidade II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, CEP 79620-080, Três Lagoas – MS.

**6.2- Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 03/03/2015, candidatos com titulação de especialista;**

**6.3- Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 04/03/2015, candidatos com titulação de graduado;**

6.4- Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

## 7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1- O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

7.2- A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia 06/03/2015, na Secretaria de Apoio Pedagógico da Unidade II/CPTL, a partir das 16h30min;

7.3- O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **7h30min** do dia **10/03/2015**, no bloco do Curso de Geografia Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade II;

7.4- A prova escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, e realizar-se-á no dia **10/03/2015**, no bloco do Curso de Geografia, Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade II, iniciando impreterivelmente às **8h** e terá duração máxima de 3 horas.

7.5- O Resultado da Prova Escrita será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL), logo após o término dos trabalhos no dia 10/03/2015.



7.6- A prova didática será realizada no dia **11/03/2015**, a partir das 8h no bloco do Curso de Geografia, Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade II, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos classificados para essa fase.

7.7- O resultado final será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico da Unidade II/CPTL, após o término dos trabalhos da comissão.

## **8- VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

8.1- O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados neste Edital.

## **9- PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

### **9.1 Conteúdo Programático:**

1. Redes de Atenção em Saúde e Ações Programáticas na Atenção Básica.
2. Promoção da Saúde e Educação em Saúde.
3. SUS (Sistema Único de Saúde) e APS Atenção Primária em Saúde): avanços e desafios.

### **9.2 Bibliografia:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília, 2006. 60p. (Serie B, Textos Básicos de Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio a Gestão Participativa. Caderno de educação popular e saúde. Brasília, 2007. (Serie B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no 2488 de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF, 21 out. 2011. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2...](http://bvsms.saude.gov.br/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2...)>.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília, 2013. (Caderno de Atenção Básica, 36). Disponível em: <[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)>.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília, 2013. (Caderno de Atenção Básica, 37). Disponível em: <[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)>.

GIOVANELLA, Lígia; ESCOREL, Sarah; LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa;  
NORONHA, José de Carvalho e CARVALHO, Antônio Ivo de (orgs.) **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil**. 2ª reimpressão. Brasília: Cebes, 2011.



MENDES, E. V. As redes de atenção a saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Disponível em: <<http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/03/Redes-de-Atencao-mendes2.pdf>>.

MERHY, E. E. Saúde: a cartografia do trabalho vivo. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2005.

STARFIELD, B. Atenção primária – equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO Brasil; M S, 2002. WRIGTH, L. Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família. 3. ed. São Paulo: Roca, 2002.

## **10- INFORMAÇÕES GERAIS:**

10.1- O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado.

10.2- Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Três Lagoas-MS, 23 de fevereiro de 2015.

### **Comissão Especial:**

Profa. Dra. Renilda Rosa Dias  
Presidente

Prof. Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte  
Membro

Profa. Dra. Jomara Brandini Gomes  
Membro

Tec. Adm. Mara Silvia de Araújo